



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 222/2020  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito aos Servidores Municipais abaixo nominados:

<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Celia Noeli Roque Peres	04.08.2019 a 03.08.2020	16.11.2020 a 25.11.2020
Cirlei Alves da Cruz Rocha	05.10.2019 a 04.10.2020	03.11.2020 a 02.12.2020
Eliane Belon	07.07.2019 a 06.07.2020	03.11.2020 a 17.11.2020
Jocemar da Silva	22.10.2019 a 21.10.2020	03.11.2020 a 02.12.2020
Lucas Antonio Teles dos Santos	02.07.2019 a 01.07.2020	03.11.2020 a 02.12.2020
Marelucia Bombarda	21.02.2019 a 20.02.2020	09.11.2020 a 18.11.2020
Silvia Maria Marchetto	05.02.2019 a 04.02.2020	03.11.2020 a 14.11.2020

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento da(s) Servidora(es) abaixo nominada(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>Período</b>
Marelucia Bombarda	19 a 28.11.2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

***“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”***